



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO - PR

www.ribeiraoclaro.pr.gov.br

De acordo com a Lei Municipal nº 1003/2013

Ribeirão Claro – PR, sábado, domingo e segunda-feira, 20, 21, 22 de fevereiro de 2021.

Ano VIII Edição nº 1.566

Pág. 1 / 7

ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

Diário Oficial Eletrônico do Município de Ribeirão Claro

Lei Municipal nº 1003/2013, de 17 de dezembro de 2013.

João Carlos Bonato

Prefeito Municipal

Fábio Oliveira De Lucca

Secretário Municipal de Administração

Cristiane Regina Sasdelli Amadeu

Diagramadora responsável pela edição, publicação e assinatura digital.

Rua Coronel Emílio Gomes, 731 CEP: 86410-000

Fone: (43) 3536-1300 - Ramal: 221 / Fax: (43)

3536-1222

Ribeirão Claro - Paraná

Email: diariooficial@ribeiraoclaro.pr.gov.br

Site: www.ribeiraoclaro.pr.gov.br

RECURSOS HUMANOS - PMRC

PORTARIA Nº 972, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2021.

Concede Gratificação Especial às professoras municipais Maria Aparecida Pereira, Maria Bernadete Bonatte Salvalaggio, Maria Donizeti Brambilla do Prado e Silvana Penitente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, VI, da Lei Orgânica Municipal, considerando os termos do Ofício n.º 26/2021, de 19 de fevereiro de 2021, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura; considerando o disposto no art. 13 da Lei Municipal n.º 123, de 17 de novembro de 1998, que dispõe sobre o Plano de Carreira e Remuneração do Magistério Municipal.

RESOLVE

Art. 1º Conceder gratificação especial correspondente a vinte e cinco por cento do vencimento básico, pelo exercício em atividade de educação ou reabilitação de portadores de necessidade especiais (Educação Especial), às professoras municipais:

I – Escola Municipal Correia De-freitas:

- Maria Aparecida Pereira;
- Maria Bernadete Bonatte Salvalaggio;
- Maria Donizeti Brambilla do Prado.
- Silvana Penitente;

Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 12 de fevereiro de 2021, ficando revogada a Portaria n.º 711/2020, de 26 de fevereiro de 2020.

SUMÁRIO

RECURSOS HUMANOS	PAG
PORTARIA Nº 972, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2021	01
LICITAÇÕES E CONTRATOS	PAG
AVISO DE LICITAÇÃO	
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2021	02
EXTRATOS DE RESCISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 36/2020	02
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 6/2021 PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2020	03
EXTRATO DO I TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 112/2020	03
DISPENSA DE LICITAÇÃO POR LIMITE Nº 7/2021	03
CÂMARA MUNICIPAL	PAG
PORTARIA Nº 008/2021	04
LEIS E DECRETOS	PAG
DECRETO Nº 1092/2021	04
LEI Nº 1477/2021	05
LEI Nº 1478/2020	06
LEI Nº 1479/2021	06
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	PAG
TERMO DE FOMENTO Nº 01/2021	07

DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.ribeiraoclaro.pr.gov.br



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO - PR

www.ribeiraoclaro.pr.gov.br

De acordo com a Lei Municipal nº 1003/2013

Ribeirão Claro – PR, sábado, domingo e segunda-feira, 20, 21, 22 de fevereiro de 2021.

Ano VIII Edição nº 1.566

Pág. 2 / 7

ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

Edifício da Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, em 19 de fevereiro de 2021.

JOÃO CARLOS BONATO
PREFEITO MUNICIPAL

FÁBIO OLIVEIRA DE LUCCA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

LICITAÇÕES E CONTRATOS - PMRC

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2021 (PMRC) PROCESSO 019/2021

PARTICIPAÇÃO – AMPLA CONCORRÊNCIA

O MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO, ESTADO DO PARANÁ, torna público que fará realizar às **08:50 (oito e cinquenta) horas de 12 (dez) de Março de 2021**, na Sala de Licitações do Departamento de Licitações e Contratos, sito à Rua Osvaldo Amaral de Oliveira, nº 555, Centro, na cidade de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, **TOMADA DE PREÇOS**, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, objetivando **a possível contratação de empresa especializada para realizar obras, sob o regime de Empreitada Global, para pavimentação e recape asfáltico, bem como a realização de sinalização horizontal e plantio de grama e árvores, conforme projeto a ser executado na Avenida Gustavo Baggio, neste Município de Ribeirão Claro, Paraná, oriundos do termo do contrato de repasse OGU nº 899896/2020/MDR/CAIXA – PROGRAMA PLANEJAMENTO URBANO, conforme descrição no Edital de Tomada de Preços nº 002/2021 (PMRC) e seus anexos.**

A pasta técnica, com o inteiro teor do Edital, poderá ser examinada no endereço supramencionado a partir do dia 23 de Fevereiro de 2021 no horário comercial, e, solicitada mediante requerimento pelo e-mail licitacoes@ribeiraoclaro.pr.gov.br ou acessar através do site do município, www.ribeiraoclaro.pr.gov.br.

Ribeirão Claro-PR, 19 de Fevereiro de 2021.

Fábio Antonio Batista da Rosa
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

EXTRATOS DE RESCISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 36/2020 (PMRC) PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2020 (PMRC) – REGISTRO DE PREÇOS

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO, ESTADO DO PARANÁ - **CNPJ/MF:** 75.449.579/0001-73

CONTRATADA: LIBERTY PRO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA – EIRELLI **CNPJ/MF:** 33.848.018/0001-05

OBJETO: a possível aquisição de gêneros alimentícios diversos para preparo de merenda escolar nos estabelecimentos de ensino na rede pública municipal; consumo interno nas diversas unidades vinculadas a Secretaria de Educação; e confecção de Cestas de Alimentos para Premiação de Incentivo da Alfabetização de Jovens e Adultos - EJA, conforme estabelece a Lei Municipal n.º 058/2003; e lanches para serem servidos nas capacitações, reuniões pedagógicas e eventos promovidos pela Secretaria de Educação e Cultura, pelo período de 12 (doze) meses.
VIGÊNCIA: 02 de abril de 2020 a 01 de abril de 2021.

FUNDAMENTO LEGAL: Artigos 78, Inciso I e 79, Inciso I da Lei Federal 8.666/96.

Ribeirão Claro, 18 de fevereiro de 2021.

DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.ribeiraoclaro.pr.gov.br



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO - PR

www.ribeiraoclaro.pr.gov.br

De acordo com a Lei Municipal nº 1003/2013

Ribeirão Claro – PR, sábado, domingo e segunda-feira, 20, 21, 22 de fevereiro de 2021.

Ano VIII Edição nº 1.566

Pág. 3 / 7

ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

João Carlos Bonato
Prefeito Municipal

75.449.579/0001-73

CONTRATADA: N. FERREIRA DOS SANTOS-
APIO ADMINISTRATIVO - **CNPJ/MF:**
27.379.144/0001-57

OBJETO: contratação de empresa especializada para reforma do Estádio Municipal, através da Secretaria de Obras e Urbanismo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 19 de janeiro de 2021 a 17 de junho de 2021

Ribeirão Claro, 18 de fevereiro de 2021.

João Carlos Bonato
Prefeito Municipal

Fábio Antonio Batista da Rosa
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Fábio Antonio Batista da Rosa
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 6/2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2020 (PMRC) – REGISTRO DE PREÇOS

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO, ESTADO DO PARANÁ - **CNPJ/MF:** 75.449.579/0001-73

CONTRATADA: NEW COMPANY LICITAÇÕES EIRELI - **CNPJ/MF:** 32.387.337/0001-90

OBJETO: a possível aquisição de gêneros alimentícios diversos para preparo de merenda escolar nos estabelecimentos de ensino na rede pública municipal; consumo interno nas diversas unidades vinculadas a Secretaria de Educação; e confecção de Cestas de Alimentos para Premiação de Incentivo da Alfabetização de Jovens e Adultos - EJA, conforme estabelece a Lei Municipal n.º 058/2003; e lanches para serem servidos nas capacitações, reuniões pedagógicas e eventos promovidos pela Secretaria de Educação e Cultura.

VALOR: R\$ 7.504,00 (sete mil quinhentos e quatro reais).

VIGÊNCIA: 09 de fevereiro de 2021 a 01 de abril de 2021.

Ribeirão Claro, 18 de fevereiro de 2021.

João Carlos Bonato
Prefeito Municipal

DISPENSA DE LICITAÇÃO POR LIMITE Nº 7/2021 (PMRC)

Objeto: Aquisição de peças para o conserto da Colhedora de Forragens New Pecu, pertencente à Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Pesca e Abastecimento.

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO - **CNPJ:** 75.449.579/0001-73

Contratado: TRATORAUTO OURINHOS COMERCIO DE PEÇAS LTDA - **CNPJ:** 48.353.312/0001-05

Valor Total: R\$ 1.100,00 (mil e cem reais)

Fundamento Legal: Artigo 24, Inciso II, da Lei 8.666/93.

Ribeirão Claro-PR, 19 de Fevereiro de 2021.

João Carlos Bonato
Prefeito Municipal

Fábio Antonio Batista da Rosa
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Fábio Antonio Batista da Rosa
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

EXTRATO DO I TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 112/2020 (PMRC)

TOMADA DE PREÇOS Nº 09/2020 (PMRC)

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO, ESTADO DO PARANÁ - **CNPJ/MF:**

DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.ribeiraoclaro.pr.gov.br



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO - PR

www.ribeiraoclaro.pr.gov.br

De acordo com a Lei Municipal nº 1003/2013

Ribeirão Claro – PR, sábado, domingo e segunda-feira, 20, 21, 22 de fevereiro de 2021.

Ano VIII Edição nº 1.566

Pág. 4 / 7

ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL - PMRC

PORTARIA Nº 008/2021

SÚMULA: Concede ao servidor Aguinaldo Eliano da Silva, licença do emprego público de Técnico em Contabilidade da Câmara Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO ARTIGO 19, INCISO XXIII, DO REGIMENTO INTERNO EM VIGÊNCIA, E CONSIDERANDO O ARTIGO 38 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E DEMAIS DISPOSITIVOS LEGAIS PERTINENTES, ENUMERADOS EM PARECERES JURÍDICOS QUE INTEGRAM O PROCESSO ADMINISTRATIVO DE ANÁLISE DO PEDIDO DE AFASTAMENTO DO EMPREGO PÚBLICO,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder, a pedido do servidor Aguinaldo Eliano da Silva, carteira de trabalho nº 71389, série: 00029/PR, inscrito no CPF nº: 737.294.699-91, licença do emprego público de Técnico em Contabilidade da Câmara Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, para que a partir do dia 19 de fevereiro de 2021, dia seguinte ao período do gozo de férias, até o final do mandato, que se encerra no dia 31 de dezembro de 2024, possa exercer nesta Casa de Leis, apenas o seu cargo eletivo.

Art. 2º - Por opção garantida pelo artigo 38, inciso II da Constituição Federal, fará jus à remuneração fixada pela Lei Municipal nº 078/2003, disciplinada pela Resolução nº 04/2003.

Parágrafo Único: enquanto perdurar o afastamento, não rece-

berá o subsídio de Vereador, fixado pela Lei nº 1409/2019.

Art. 3º - Ao término da licença deverá se apresentar ao trabalho no primeiro dia útil subsequente.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 19/02/2021, revogadas todas as disposições em contrário.

Ribeirão Claro,
11 de fevereiro de 2021.

ODAIR DO PRADO
PRESIDENTE

LEIS E DECRETOS - PMRC

DECRETO Nº 1092/2021

SÚMULA: Altera os membros do Comitê Gestor do Plano de Prevenção e Contingenciamento em Saúde do COVID-19 – Comitê Extraordinário CECV-19, anteriormente nomeados pelo Decreto 1076/2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO, PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONFERIDAS POR LEI, NOS TERMOS DO INCISO VI DO ART. 60 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO – PR

DECRETA,

Art. 1º - Ficam nomeados para compor o Comitê Gestor do Plano de Prevenção e Contingenciamento em Saúde do COVID-19 – Comitê Extraordinário CECV-19:

- 1 – Gabinete do Executivo – Henrique David Mio
- 2 – Defesa Civil Municipal – Kleber Braz Dias
- 3 – Secretaria Municipal de Administração e Finanças – Fabio Oliveira de Lucca
- 4 – Procuradoria Jurídica – Dr. Éllinton Borges Zansavio da Silva

DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.ribeiraoclaro.pr.gov.br



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO - PR

www.ribeiraoclaro.pr.gov.br

De acordo com a Lei Municipal nº 1003/2013

Ribeirão Claro – PR, sábado, domingo e segunda-feira, 20, 21, 22 de fevereiro de 2021.

Ano VIII Edição nº 1.566

Pág. 5 / 7

ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

- 5 – Assessoria Jurídica – Vanúbia de Cássia Oliveira
- 6 – Secretaria Municipal de Saúde – Josiane Keila Vilella
- 7 – Presidente da Santa Casa de Misericórdia de Ribeirão Claro – Marcos Minghini Coelho Loureiro
- 8 – Secretaria Municipal de Educação – Daniela Rodrigues Martelini Rahuam
- 9 – Secretaria Municipal de Assistência Social – Juliana Aparecida Fernandes Vieira Ribeiro
- 10 – Junta Médica – Dra. Jheneffer Kely Soares Escorsin e Dra. Latife Ibrahim Mogharbel
- 11 – Carama de Vereadores – Odair do Prado
- 12 – Associação Empresarial de Ribeirão Claro – AERC – Talison Rafael Neia
- 13 – Instituições Religiosas – Padre Edvaldo Betioli Filho e Pastor Dhieyson Camargo

Art. 2º - O Comitê se reunirá semanalmente, ou por designação, para avaliar as ações em conjunto com a Secretaria Municipal de Saúde, e articular as ações estabelecidas no Plano de Enfrentamento e Contingência da Doença.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, em 18 de fevereiro de 2021.

JOÃO CARLOS BONATO
PREFEITO MUNICIPAL

LEI Nº 1477/2021

Inclui valor na ação, para o Exercício de 2021, ao Anexo da Lei Municipal nº1266 de 14 de novembro de 2017 que trata do Plano Plurianual para o Quadriênio 2018-2021 e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO, ESTADO DO PARANÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º – Fica incluído para o Exercício de 2021 ao Anexo da Lei Municipal nº1266 de 14 de novembro de 2017 que trata do Plano Plurianual para o Quadriênio 2018-2021, a ação abaixo indicada:

Programa 0004 – Ribeirão Claro Hospitaleiro

Objetivo: Promover o turismo de forma correta e ordenada, explorando recursos e belezas naturais existentes proporcionando, tanto para comunidades locais, quanto turistas a satisfação de oferecer e receber produtos e serviços de qualidade.

Órgão: 12 – Secretaria Municipal de Turismo e Meio Ambiente

Unidade: 01 – Departamento de Turismo

Função: 23 – Comércio e Serviços

Subfunção: 695 – Turismo

Código	Ação	Produto
P.181	Reforma e Revitalização de Edificação para Implantação do Centro de Cultura	17- Obra Construída/Ampliada
	Ano	Valor
	2018	0,00
	2019	0,00
	2020	657.943,57
	2021	83.619,94
Unidade de Medida	2 – Metros Quadrados	

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná em 19 de fevereiro de 2021.

DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.ribeiraoclaro.pr.gov.br



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO - PR

www.ribeiraoclaro.pr.gov.br

De acordo com a Lei Municipal nº 1003/2013

Ribeirão Claro – PR, sábado, domingo e segunda-feira, 20, 21, 22 de fevereiro de 2021.

Ano VIII Edição nº 1.566

Pág. 6 / 7

ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

JOÃO CARLOS BONATO
PREFEITO MUNICIPAL

LEI Nº 1478/2020

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir no corrente exercício, Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO, ESTADO DO PARANÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º – Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município, Exercício 2021, Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 83.619,94 (oitenta e três mil seiscentos e dezenove reais e noventa e quatro centavos), conforme especifica o Programa de Trabalho abaixo:

12.00–SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E MEIO AMBIENTE

12.01–Departamento de Turismo

23.695.0004.1.181–Reforma e Revitalização de Edificação para Instalação do Centro de Cultura.

4.4.90.51.00–Obras e Instalações	
Fonte:3000-Recursos Ordinários	83.619,94
(Livres)-Exercícios Anteriores	

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior é indicado como recurso, o disposto no §1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, sendo:

I) o proveniente do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do Exercício Financeiro de 2020, no valor de R\$

83.619,94 (oitenta e três mil seiscentos e dezenove reais e noventa e quatro centavos), na fonte de recursos 000-Recursos Ordinários (Livres).

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná em 19 de fevereiro de 2021.

JOÃO CARLOS BONATO
PREFEITO MUNICIPAL

LEI Nº 1479/2021

Inclui nova ação ao Anexo II da Lei Municipal nº 1469 de 23 de novembro de 2020 que trata das Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2021 e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO, ESTADO DO PARANÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º – Fica incluído ao Anexo II da Lei Municipal nº 1469 de 23 de novembro de 2020, Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2021, a ação abaixo indicada:

Programa 0009 – Educação para sustentabilidade e qualidade de vida

Objetivo: Integrar na educação formal e não formal, valores e habilidades para um modo de vida sustentável e saudável, provendo a todos: crianças, adolescentes, jovens, adultos e idosos, oportunidades educativas que lhes permitam promover papel de protagonista no desenvolvimento sustentável local e regional.

DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.ribeiraoclaro.pr.gov.br



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO - PR

www.ribeiraclaro.pr.gov.br

De acordo com a Lei Municipal nº 1003/2013

Ribeirão Claro – PR, sábado, domingo e segunda-feira, 20, 21, 22 de fevereiro de 2021.

Ano VIII Edição nº 1.566

Pág. 7 / 7

ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

Órgão: 04 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Unidade: 001 – Departamento de Educação

Função: 12 – Educação

Subfunção: 361 – Ensino Fundamental

Código	Ação	Produto
P.192	Reforma da Escola Municipal José Gavioli	12 – Escola Construída/Ampliada ou Reformada
Ano	Valor	Meta
2021	369.278,52	628,000
Unidade de Medida	2 – Metros Quadrados	

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná em 19 de fevereiro de 2021.

JOÃO CARLOS BONATO
PREFEITO MUNICIPAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
- PMRC

MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DE TERMO FOMENTO Nº 01/2021
PMRC/SANTA CASA DE MISERICÓRDIA

ESPÉCIE: Termo de Fomento que celebram entre si o Município de Ribeirão Claro, CNPJ/MF: 75.449.579/0001-73, Fundo Municipal de Saúde, CNPJ/MF 09.268.008/0001-08 e a Santa Casa de Misericórdia de Ribeirão Claro, CNPJ/MF: 80.724.586/0001-76.

OBJETO: O presente Termo de Fomento tem por finalidade a transferência de recursos financeiros do Município, para prestar assistência a doentes, com ou sem risco de vida, cujos agravos necessitam de um atendimento médico hospitalar e ambulatorial imediato realizados dentro

dos padrões preconizados pelo SUS, com a fixação de plantões médicos dia e noite ininterruptos 24 horas para atendimentos das urgências e emergências, durante 365 dias no ano, com estrutura para internamento em observação, com todos os materiais, medicamentos e equipamentos para suporte à vida, conforme descrito no Plano de Trabalho.

JUSTIFICATIVA: O presente Termo de Fomento faz-se necessário tendo em vista que a Entidade Santa Casa de Misericórdia é o único órgão disponível para desempenhar a prestação de serviços médicos para atendimento em ambiente de Pronto Socorro de Urgência e Emergência 24 (vinte e quatro) horas no Município.

DESPESA: Os recursos decorrentes do presente Termo no valor de R\$1.399.950,00 (um milhão, trezentos e noventa e nove mil, novecentos e cinquenta reais) correrão a conta de recursos alocados no orçamento municipal, na classificação orçamentária 1001.10.301.0015.2.071.3.3.50.43.99.99.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência da execução do objeto do Plano de Trabalho do presente Termo de Fomento será da data de sua assinatura encerrando-se em 31/12/2021, enquanto o prazo de vigência do Termo de Fomento será da data da assinatura até 28/02/2022.

DATA DA ASSINATURA: 12 de fevereiro de 2021.

SIGNATÁRIOS: JOÃO CARLOS BONATO, Prefeito Municipal de Ribeirão Claro, CPF/MF nº 584.499.499-04; JOSIANE KEILA VILELLA, Secretária Municipal de Saúde, CPF/MF nº 005.110.359-18, e MARCOS MINGHINI COELHO LOUREIRO, Presidente da Santa Casa de Misericórdia, CPF/MF nº 095.979.888-95.

DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.ribeiraclaro.pr.gov.br